

DESPACHO N.º 87 / 2024

Vogais da Comissão Paritária para o quadriénio 2025/2028

Nos termos do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, funciona junto do dirigente máximo uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Tendo em consideração os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado em 16/12/2024 e considerando ainda o disposto no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 66-B/2007, a comissão paritária para o quadriénio 2025//2028 tem a seguinte constituição:

Representantes da Administração:

Vogais efetivos:

- 1.º vogal – Ricardo José Macareno Ventura, Diretor do DFD;
- 2.º vogal - Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Diretor do DAGRH;

Vogais suplentes:

- 1.º vogal – Cláudio José Marmelo Nascimento Carapuça, Diretor do DOSU;
- 2.º vogal – Ana Cristina Chiocca de Almeida Duarte, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos.

Representantes dos trabalhadores:

Vogais efetivos:

- 1.º vogal – Manuel Pedro Pires Badalo, Técnico Superior;
- 2.º vogal – Mariano Augusto Cabeça Nunes, Assistente Técnico;

Vogais suplentes:

- 1.º vogal – Fernando Manuel Rodrigues Varandas, Coordenador Técnico;
- 2.º vogal – Nádia Cristina Deosado Lopes, Assistente Técnico;
- 3.º vogal – Angelina Vitória Fernandes Lourenço Barreiras, Assistente Operacional;
- 4.º vogal – Quitéria de Jesus Cabaceira Feijão Passão, Assistente Técnico;

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

Ao presente despacho deverá ser dada publicitação imediata através da página eletrónica do Município e no placard do Balcão Único.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSE ANTONIO
RONDAO ALMEIDA

Digitally signed by JOSE
ANTONIO RONDAO ALMEIDA
Date: 2024.12.30 15:33:04
+00:00

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa